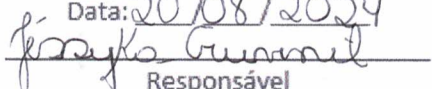




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

Página 1 de 1

LEI Nº 1.546 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Nº de ordem <u>1.546/2024</u> Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura Data: <u>20/08/2024</u>  Responsável

“Dá nome a futura UBS-Unidade Básica de Saúde que menciona, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **“JOSE MENDONÇA PERES”** a futura UBS-Unidade Básica de Saúde, em construção no Setor Portal dos Bosques.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal